

BOLETIM

Transformações no cenário fiscal brasileiro

Principais mudanças e oportunidades estratégicas

Principais alterações ocorridas no cenário tributário brasileiro

O primeiro quadrimestre de 2026 consolidou transformações profundas e sem precedentes no cenário fiscal e aduaneiro brasileiro. A seguir, destacamos os cinco temas de maior impacto transversal para os negócios, acompanhados das respectivas recomendações de mitigação e planejamento.

1. Entrada em Vigor da Reforma Tributária (IBS e CBS)

O ano de 2026 marca o início formal da fase operacional da Reforma Tributária do Consumo. Com a instituição jurídica do IBS e da CBS, o sistema adota definitivamente o princípio da tributação no destino.

Impacto:

O IBS e a CBS incidem sobre qualquer importação de bens e serviços (incluindo digitais e intangíveis), independentemente de habitualidade. Há previsão de responsabilização de plataformas digitais pela retenção do imposto e a implementação do mecanismo de Split Payment automático nas transações eletrônicas, impactando diretamente o fluxo de caixa das empresas. A alíquota geral do IVA dual é estimada entre 26,5% e 28%.

A MGI Brasil faz parte da **MGI Worldwide**, uma das redes globais mais prestigiadas do mundo em auditoria, contabilidade, consultoria tributária e assessoria empresarial, com mais de 8.500 profissionais, presença em 100 países e 80 anos de história.

No Brasil, contamos com 7 firmas-membro que combinam diversidade de perfis profissionais, experiência, conhecimento estratégico em diferentes setores e forte reconhecimento local para oferecer aos clientes a qualidade de serviço de que necessitam, aliada à proximidade no atendimento e ao compromisso que valorizam.

Conheça nossa rede de representantes no Brasil, na América Latina e em todo o mundo.

Ações Recomendadas:

Revisar imediatamente os contratos de prestação de serviços internacionais para prever a incidência tributária, mapear contratos de licenciamento/SaaS e acompanhar as regras de transição estipuladas pelo Decreto nº 12.955/2026.

2. O Retorno da Tributação sobre Dividendos

Após quase três décadas de isenção, a Lei nº 15.270/2025 restabeleceu a taxaço sobre lucros e dividendos no Brasil a partir de 1º de janeiro de 2026.

Impacto:

Instituição de retenção na fonte (IRRF) de 10% sobre dividendos pagos a pessoas físicas residentes (quando o montante mensal superar R\$ 50.000,00) e também sobre remessas de lucros para sócios, acionistas e estruturas societárias no exterior. Em paralelo, foi criado o Imposto de Renda da Pessoa Física Mínimo (IRPFM) com alíquota progressiva de até 10% para rendas anuais acima de R\$ 600.000,00.

Ações Recomendadas:

Avaliar a aplicação do "Redutor da Tributação Mínima" (para cargas consolidadas que superem 34%, 40% ou 45%) e analisar a viabilidade de medidas judiciais preventivas para empresas do Simples Nacional ou discussões sobre a regra de transição de lucros acumulados.

3. Majoração do Lucro Presumido para Faturamentos acima de R\$ 5 Milhões

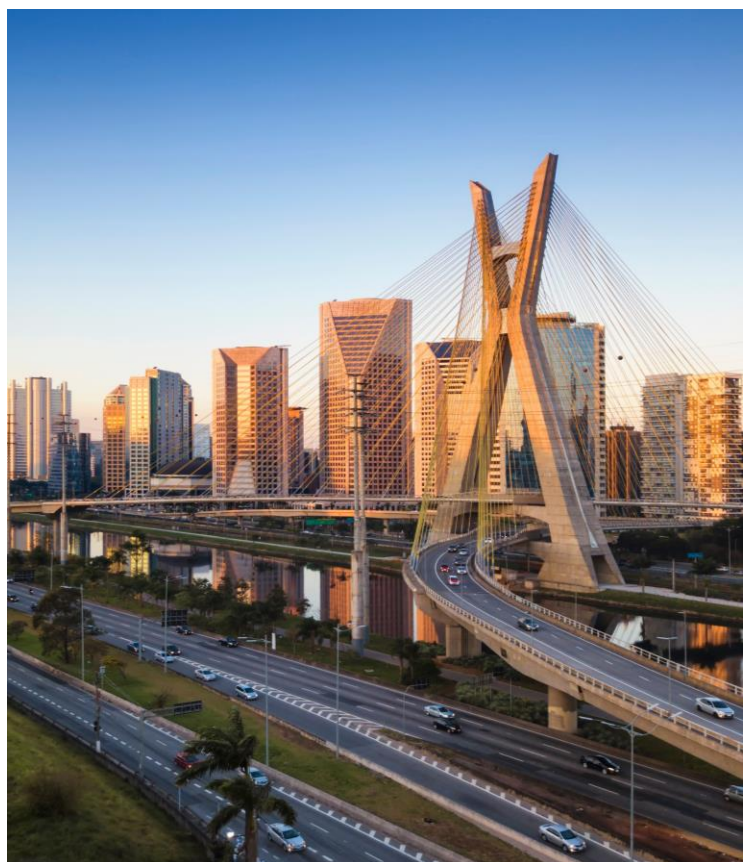
A Lei Complementar nº 224/2025 impôs um corte linear em benefícios fiscais, enquadrando o Lucro Presumido nesta categoria.

Impacto:

As empresas com faturamento anual entre R\$ 5 milhões e R\$ 78 milhões sofrem uma majoração de 10% sobre os percentuais de presunção do IRPJ e da CSLL na parcela que exceder o teto de R\$ 5 milhões. Para o setor de serviços, por exemplo, a margem presumida sobe de 32% para 35,2% sobre o excedente. A verificação é trimestral, o que prejudica empresas com receitas sazonais.

Ações Recomendadas:

Realizar uma revisão imediata do regime tributário. Para empresas com margens reais inferiores à nova presunção majorada, a migração para o Lucro Real pode se tornar economicamente superior.



4. Expansão da DUIMP e Redução de Incentivos à Importação

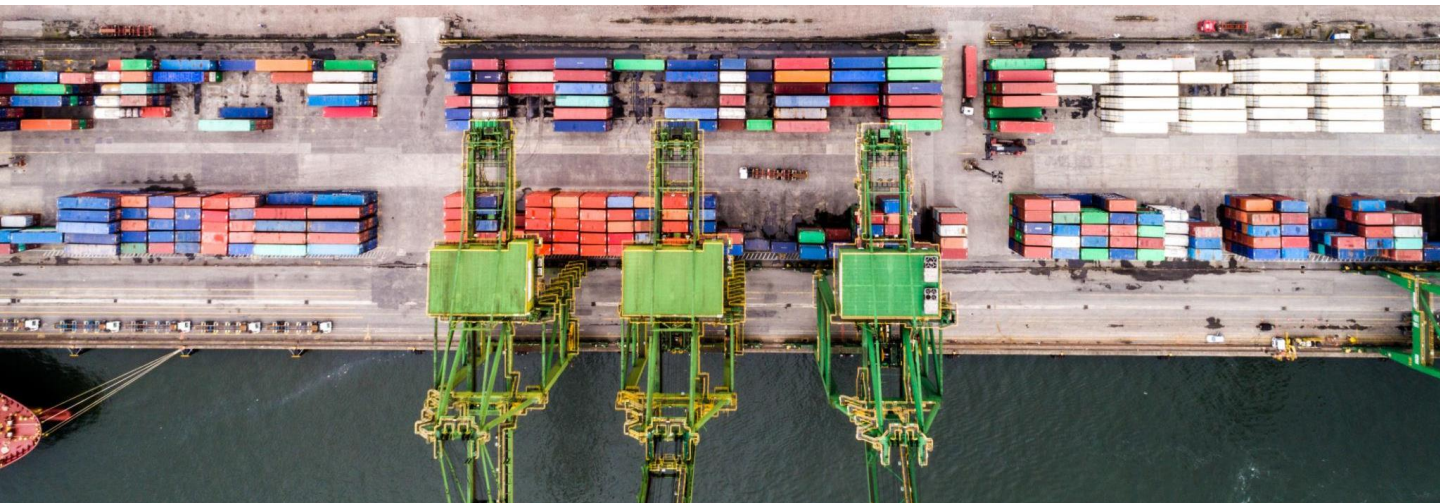
O processo de despacho aduaneiro passa por uma digitalização e centralização definitiva por meio da Declaração Única de Importação (DUIMP) no Portal Único de Comércio Exterior.

Impacto:

A DUIMP exige informações altamente estruturadas e integradas ao Catálogo de Produtos (atributos por NCM), elevando o nível de cruzamento fiscal e eliminando descrições genéricas. Simultaneamente, a LC nº 224/2025 determinou uma redução linear de 10% sobre incentivos e benefícios do Imposto de Importação, cujo cálculo é feito automaticamente pelo sistema.

Ações Recomendadas:

Saneamento urgente do Catálogo de Produtos e parametrização das NCMs. Mapear os benefícios aduaneiros utilizados para absorver o corte de 10% sem gerar atrasos logísticos ou multas por inconsistência de dados.



5. LLCs Americanas Classificadas como Regime Fiscal Privilegiado

A publicação da Solução de Consulta COSIT nº 56/2026 endureceu a fiscalização sobre estruturas internacionais com Limited Liability Companies (LLCs) nos EUA.

Impacto:

A Receita Federal oficializou que LLCs americanas com sócios não residentes (entidades transparentes/pass-through) são consideradas regimes fiscais privilegiados. Isso extingue a possibilidade de diferimento (tributação anual compulsória de 15% via Lei das Offshores), aciona as regras rígidas de Preços de Transferência (Lei nº 14.596/2023), reduz o limite de dedutibilidade de juros por subcapitalização e eleva o IRRF nas remessas ao exterior para 25%.

Ações Recomendadas:

Revisar as estruturas corporativas no exterior e avaliar a viabilidade de transição para outras formas societárias não listadas (como a C-Corp americana) ou impetração de mandado de segurança caso haja comprovação de tributação efetiva do sócio na origem.

6. Oportunidade Estratégica: Acordo Mercosul–União Europeia

A entrada em vigor da vigência provisória deste acordo histórico abre frentes altamente competitivas para o mercado brasileiro.

Impacto:

Haverá redução progressiva de tarifas de importação para bens europeus (máquinas, insumos, químicos, tecnologia) e maior abertura para exportações brasileiras (agronegócio, celulose, manufaturados). No entanto, o benefício depende do cumprimento estrito de regras de origem preferenciais e de um compliance rigoroso em exigências sanitárias, ambientais e de rastreabilidade (ESG).

Ações Recomendadas:

Elaborar estudos de impacto e landed cost por produto (NCM), implementar controle documental de origem com fornecedores e reavaliar a estrutura de supply chain para capturar os ganhos tributários de forma lícita e segura.

Diante deste cenário de profunda transição e sofisticação regulatória, o planejamento tributário proativo e a adequação de processos são fundamentais para blindar as operações e capturar novas eficiências de mercado.

A equipe da MGI Brasil e da BSA Law permanece à disposição para conduzir as análises específicas e apoiar seus clientes em cada uma dessas frentes.

São Paulo

Cokinos

Demetrio Cokinos
demetrio@cokinos.com.br
www.cokinos.com.br

MGI CMP

Filipe Martiena Teixeira
filipe.mteixeira@cmpcontabil.com.br
cmpcontabil.com.br

MGI SengerWagner

Cláudio Wagner
cw@sengerwagner.com.br
www.sengerwagner.com.br

Belo Horizonte

Orplan

Marco Aurélio Almeida
marcoaurelio@orplan.com.br
www.orplan.com.br

Brasilia

Audiger

Helio do Vale Ribeiro
helioribeiro@audiger.com.br
www.audiger.com.br

Curitiba

BSA

Raphael Bernardes da Silveira
raphael.bernardes@bsalawbr.com
www.bsalawbr.com

MGI Assurance

Karin Monchak
karin.monchak@mgiassurance.com.br
www.mgiassurance.com.br

Porto Alegre

MGI SengerWagner

Cláudio Wagner
cw@sengerwagner.com.br
www.sengerwagner.com.br



Raphael Bernardes da Silveira

Sócio
Bernardes Sociedade de Advogados (BSA)

“Combinando nossa presença internacional e rigor técnico com a expertise jurídica especializada da BSA, oferecemos uma abordagem multidisciplinar capaz de transformar a complexidade regulatória em soluções práticas, seguras e eficientes para a gestão de riscos e o crescimento dos negócios”



Rua Marechal Deodoro 945, 4º andar
Centro, Curitiba. 80060-010 | Brazil



+55 41 3077 7736



raphael.bernardes@bsalawbr.com



www.bsalawbr.com

A member of

mgi worldwide



About MGI Worldwide

MGI Worldwide is a trusted community of professionals connecting firms and people worldwide across audit, accounting, tax, legal and consulting services. With some 440 locations across 100 countries, you can feel supported wherever you choose to do business.

www.mgiworld.com

MGI Worldwide is a leading international network of separate and independent accounting, legal and consulting firms that are licensed to use "MGI" or "member of MGI Worldwide" in connection with the provision of professional services to their clients. MGI Worldwide is the brand name referring to a group of members of MGI Ltd., a company limited by guarantee and registered in the Isle of Man with registration number 013238V, who choose to associate as a network as defined in IESBA and EU rules. MGI Worldwide itself is a non-practising entity and does not provide professional services to clients. Services are provided by the member firms of MGI Worldwide. MGI Worldwide and its member firms are not agents of, and do not obligate, one another and are not liable for one another's acts or omissions.

Follow us on



Power to
grow
With MGI Worldwide